



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2860, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	02 - FUNDO DE DEFESA CIVIL	
	04.122.0023.1023 - PROGRAMA DE DEFESA CIVIL - ESTADUAL	
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 200.000,00
	RECURSO: 1079 - Defesa Civil	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2860, DE 23 DE MAIO DE 2024**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei estamos propondo uma abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

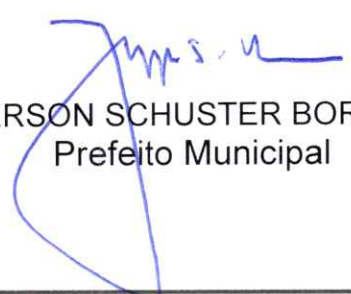
O valor total a ser suplementado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e servirá para o Executivo realizar ações emergenciais para recuperar estruturas afetadas pelas chuvas intensas que causaram diversos danos no Município de Barão.

Tal verba é originária do Programa de Apoio da Defesa Civil do Governo Estadual, o qual contou com intenso trabalho de equipes do executivo municipal para que houvesse esta liberação, sacramentada pela Portaria anexa a este projeto.

Por fim, o Poder Executivo informa pretende direcionar este recurso para contratação de serviços terceirizados, em especial, máquinas e equipamentos pesados para auxiliar nos trabalhos de reconstrução das estradas e demais áreas atingidas.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2860, para a apreciação dessa Casa Legislativa, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal